



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº:

INDICAÇÃO Nº:

DATA: 25/01/2019

AUTORIA: JULIANO SCHMITT.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR  
Lido na reunião

Data: 11/02/19

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 48/2019  
Data: 11/02/2019 - Horário: 11:59  
Legislativo - IND 2/2019

SUZANY CORDEIRO  
ASSESSORA LEGISLATIVA  
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

*Suzany*

Indica ao Senhor Prefeito que viabilize a realização de melhorias, bem como a ampliação do Centro de Convivência.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

**INDICA:** nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da Administração Municipal a possibilidade de viabilizar realização de melhorias, bem como a ampliação do Centro de Convivência do Município.

**JUSTIFICATIVA:** O Vereador justifica que no local em questão são realizadas diversas atividades voltadas à terceira idade o qual há muitos anos não recebe melhorias e adequações, como pintura e obras de ampliação, ações que se mostram necessárias uma vez que a demanda vem aumentando gradativamente e o local apresenta sinais de degradação e estado precário em vários pontos. Este é um pedido da população que utiliza o Centro de Convivência semanalmente e em razão da necessidade dessas obras o Vereador solicita que a presente indicação seja devidamente atendida. É importante ressaltar que o local em questão pertence a União e está sendo utilizado pelo Município através de "Termo de Cessão de Uso", portanto para que seja possível a realização de obras é preciso que tal ação seja viabilizada junto ao Governo Federal.

  
**JULIANO SCHMITT**  
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE  
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 18/02/2019

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por  
unanimidade